



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº. 002/2013

EMPRESA CADASTRADA EM: 05/06/2013		DATA DO VENCIMENTO: 05/06/2014	
CNPJ Nº. 18.065.376/0001-40			
RAZÃO SOCIAL: SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME.			
ENDEREÇO: Rua Oswaldo Alcântara Ferreira		CEP. 86.315-000	
BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: Santo Antonio do Paraíso	ESTADO: PARANÁ	
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00		ATUALIZADO EM: 15/05/2013	
CORREIO ELETRÔNICO:			
TELEFONE PARA CONTATO: 43-32241117			
DOCUMENTOS RENOVÁVEIS			VALIDADE
CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS - 2013052311300208787382			21/06/2013
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FEDERAL - 2543.CA9F.9558.AF33			19/11/2013
CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL - 10448723-02			20/09/2013
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO INSS - 000452013-14022376			12/11/2013
CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA - 18.065.376/0001-40			31/12/2013
CNDT - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - 30336884/2013			18/11/2013

DIRETOR/SÓCIO: André Pereira dos Santos e Noel Gonçalves Ribeiro.

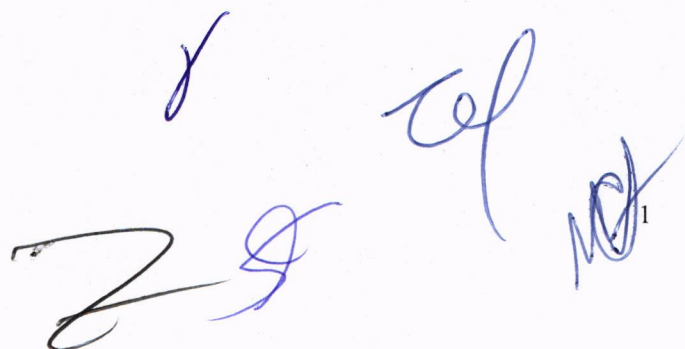
ATIVIDADE ECONÔMICA:

- ✓ ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITEIRA, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES, CALÇADAS, PRAÇAS, RUAS, VIAS URBANAS, COLOCAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES, PARALELEPIPEDO E COLOCAÇÃO DE PAVER, SERVIÇOS DE PINTURA EM PAREDE, TETO, ESQUADRIAS E RODAPÉ, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ENCANAMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA MENCIONADA ESTA INSCRITA NO CADASTRO DE LICITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, PREVISTO NO ARTIGO 34 DA LEI 8.666/93 E, EM CONSEQUÊNCIA HABILITADA A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS E CONVITES, OBSERVADA A NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO ESPECIFICA DE CADA EDITAL E O DISPOSTO NO § 3º, ARTIGO 22 DA REFERIDA LEI.

SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EM 05 DE JUNHO DE 2013.


 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço - Escrevente
 Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabela

Sit. Antonio do Paraiso, 04 de novembro de 2013
 nesta data.

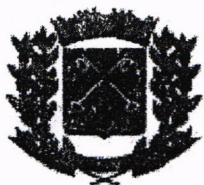
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório

AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO REGISTRAR
 de Santo Antonio do Paraiso - PF
 Av. Deputado Nilson
 Fone/Fax (43) 37



Av. Deputado Nilson
 Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
 Titular
 Cartório de Registro Civil e Tabelionato
 de Santo Antonio do Paraiso - PF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº 131/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, por força da Lei Municipal nº 198/1994 concede o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO à:

Razão Social SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME	Matricula 1409
CNPJ / CPF 18.065.376.0001.40	Inscrição Municipal 28517106
Nome Fantasia CONSTRUTORA 10	
Localização RUA OSVALDO ALCANTARA FERREIRA, 0 VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA	
Atividades CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	
Horário de funcionamento	

Santo Antonio do Paraíso - PR, 27 de maio de 2013


Renato Dias da Rosa

Responsável pelo Setor de Tributação


Devanir Martinelli

Prefeito Municipal


Celso Paulino da Silva

Tesoureiro

VÁLIDO ATÉ 31/12/2013

*** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL ***

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.

Sto. Antonio do Paraíso, 04 de novembro de 2013

M. Messias

Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião

Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço - Escrevente

SERVIÇO
de Santo Antonio do Paraíso - PR
Av. Deputado Nilson Ribas, 1081
Fone/Fax: (43) 3224-1047



Av. Deputado Nilson Ribas, 1081

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Santo Antonio do Paraíso-PR
Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
Tribunal

136



SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ 18.065.376/0001- 40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA –
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES – INSTALAÇÕES ELETRICAS – CALÇADAS – PRAÇAS – RUAS – ETC.

ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.

Referente Pregão Presencial nº 65/2013

Abertura dia 04/11/2013, às 14:00 horas

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BÁRBARA-R.	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E	
PROTÓCOLO Nº	101/2013
<input type="checkbox"/> CAP. CONVIT. Nº	
<input type="checkbox"/> TOMADA DE	
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRE	065/2013
<input type="checkbox"/> COTAÇÃO PRE	
DATA	04/11/13 hora 13:13
NOME	
ASSINATURA	

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013 - PMNSB**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 065/2013 - (PMNSB) – Contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013), às 14:00 horas no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011 e o Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 065/2013** – destinado a contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara. Aberta a sessão o pregoeiro informou que credenciaram-se para o certame as seguintes empresas: **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME**, CNPJ nº 18.065.376/0001-40, representada pelo Sr. André Pereira dos Santos, RG nº 13.114.388-5 SSP/PR e **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME**, CNPJ nº 15.165.978/0001-80, representada pelo Sr. Dalton Luiz Luitz Júnior, RG nº 7.064.888-1 SSP/PR. Foi então solicitado pelo pregoeiro que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preços, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME**, CNPJ nº 18.065.376/0001-40, credenciada, conforme edital, que apresentou menor lance, no valor de **R\$ 56.350,68** (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), compatível com o máximo estipulado no edital, conforme relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e




PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

138


achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



Zacarias de Abreu Gonçalves
Pregoeiro



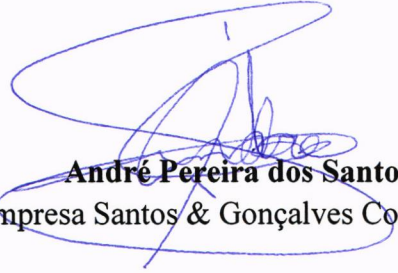
Elaine Cristina Luditk
Equipe de apoio



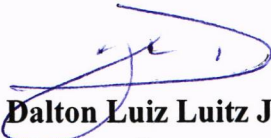
Maria José Rezende
Equipe de apoio



Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município



André Pereira dos Santos
Representante da empresa Santos & Gonçalves Construção Civil Ltda – ME



Dalton Luiz Luitz Júnior
Representante da empresa Construtora Pinhalense Ltda - ME



Município de Nova Santa Bárbara - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 65/2013

139

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37908-6 SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. ME CNPJ: 18.065.376/0001-40 Telefone: 43.32241117 Status: Habilitado								56.350,68
Lote 001 - Lote 001								56.350,68
001	5733 Contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara	UN	1,00	Habilitado		56.350,68	56.350,68	*
VALOR TOTAL:							56.350,68	



Município de Nova Santa Bárbara - 2013
Relação de Participantes
Pregão 65/2013

Página: 1

Código CNPJ/CPF Fornecedor Status

3840-7 15.165.978/0001-80 CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME Habilitado

37908-5 18.065.376/0001-40 SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME Habilitado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002

Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2008



Município de Nova Santa Bárbara - 2013

Mapa da Licitação

Pregão 65/2013

Equipiano

Página:1

Data abertura: 04/11/2013

Data julgamento: 04/11/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 15.165.978/0001-80		CNPJ: 18.065.376/0001-40	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	Contratação de empresa especializad	UN	1,00	67.147,96	56.350,68 *	
apara construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara						
TOTAL DO LOTE			67.147,96		56.350,68 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					56.350,68	

CNPJ: 15.165.978/0001-80 - CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 18.065.376/0001-40 - SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Elaine Cristina Iudtik, na versão: 5505 a

04/11/2013 14:51:24

141

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEMENTO DO MURO EM BLOCO DE CONCRETO, PORTAL DE ENTRADA E PORTÃO ACESSO SECUNDÁRIO

LOCAL: Futuro Cemitério de Nova Santa Bárbara - PR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT c/ BDI (30%)	PREÇO TOTAL	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Limpeza manual do terreno com raspagem superficial, sendo 50 cm de cada lado	m2	505,22	3,15	1.591,44	
1.2	Locação do muro	m	238,50	4,86	1.159,11	
1.3	Instalação provisória de energia	ud	1,00	1.433,91	1.433,91	
1.3	Instalação provisória de água	ud	1,00	105,95	105,95	
						4.290,41
2	INFRAESTRUTURA					
2.1	Estaca					
2.1.1	Estaca a Trado (Broca) D= 25 cm / concreto FCK 15 MPA 68 estacas com profundidade de 2,50 mts cada, c/20kg DE AÇO por M3.	m	170,00	55,71	8.470,70	
						8.470,70
3	PAREDES E PAINÉIS					
3.1	Alvenaria					
3.1.1	Alvenaria de Bloco de concreto estrutural 14x19x39cm, espessura 14 cm, assentados com argamassa traço 1:0.5:8 (cimento, Cal, Areia) OBS: esta incluso o preenchimento com concreto e aço, as Canaletas Mesmo Padrão do que já existe no local.	m2	429,30	82,77	29.033,16	
						29.033,16
4	FECHAMENTO					
4.1	Esquadria Metálica					
4.1.1	Portão de 2 folhas de abrir em tubos de FG Øint 40mm (1 1/12"), esp 3mm, 4,90 x 1,80m, incl. pintura de fundo e esmalte sintético	un	1,00	4.017,39	2.517,39	
4.1.2	Portão 2 folhas de abrir em tubos de FG Øint 40mm (1 1/2), esp. 3mm, 320x250, incl. pintura de fundo e esmalte sintético	ud	1,00	3.643,89	2.643,89	
						5.161,28
4.2	Pilares em concreto					
4.2.1	Armação aço CA-50, Ø6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) - fornecimento/corte (perda de 10%)/dobra/colocação	kg	13,79	8,50	117,23	
4.2.2	Concreto usinado bombeado FCK=20MPA, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m3	2,94	393,77	919,34	
4.2.3	Forma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m2		30,78		
4.2.4	Alvenaria em tijolo ceramico fudado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), e=1cm	m2	23,40	49,22	913,41	
4.2.5	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo manual	m2	23,40	20,98	490,93	
4.2.6	Concreto dosado 15 MPA somente materiais incl. 5% perdas mais armação acabamento pilar	m3	0,59	274,08	161,71	
4.2.7	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos 2 demãos	m2	23,40	19,62	459,11	
4.2.8	Pintura latex para ambientes internos/externos 2 demãos, em parede externa preparada	m2	25,20	11,95	301,14	
						3.362,86
4.3	Viga em concreto					
4.3.1	Armação aço CA-50, Ø6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) - fornecimento/corte (perda de 10%)/dobra/colocação	kg	8,27	8,50	70,34	

18.065.376/0001-40

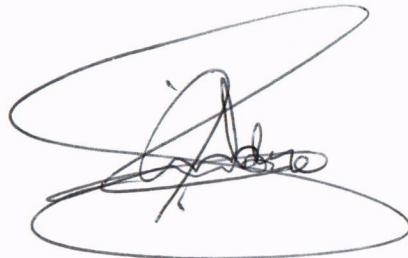
**SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

Rua Osvaldo Alcantara Ferreira, 1295
Bairro Vicente Ferreira de Oliveira
CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso - Paraná

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEMENTO DO MURO EM BLOCO LADRILHO, CONCRETO, PORTAL DE ENTRADA E PORTÃO ACESSO SECUNDÁRIO
 LOCAL: Futuro Cemitério de Nova Santa Bárbara - PR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT c/ BDI (30%)	PREÇO TOTAL	TOTAL
4.3.2	Concreto usinado bombeado FCK=20MPA, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m3	0,32	393,77	126,01	
4.3.3	Forma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m2	6,90	30,78	212,38	
4.3.4	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo manual	m2	7,36	20,98	154,41	
4.3.5	Concreto dosado 15 MPA somente materiais incl. 5% perdas mais armação acabamento pilar	m3	0,15	274,08	41,11	
4.3.6	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos 2 demãos	m2	6,90	19,62	135,38	
						739,63
4.4	Parede alvenaria					
4.4.1	Alvenaria de Bloco de concreto estrutural 14x19x39cm, espessura 14 cm, assentados com argamassa traço 1:0.5:8 (cimento, Cal, Areia)	m2	8,08	82,77	668,78	
4.4.2	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo manual	m3	15,76	20,98	330,64	
4.4.3	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos 2 demãos	m2	15,76	19,62	309,21	
						1.308,64
5	COMUNICAÇÃO VISUAL					
5.1	Placa de alumínio composto ACM 5mm, arte em adesivo de recorte (dim. 0,5x4,6x0,05)	ud	1,00	4.984,00	3.984,00	
						3.984,00
	TOTAL					56.350,68




Celso Frederico da Silva
 Engº Civil CREA 101873 - D - 7º Região
 CPF 346.026 406-30

18.065.376/0001-40
SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
 Rua Osvaldo Alcântara Ferreira, 1235
 Bairro Vicente Ferreira de Oliveira
 CEP 86.315-000
 Santo Antonio do Paraíso - Paraná

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEMENTO DO MURO EM BLOCO DE CONCRETO, PORTAL DE ENTRADA E PORTÃO ACESSO SECUNDÁRIO

LOCAL: Futuro Cemitério de Nova Santa Bárbara - PR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT c/ BDI (30%)	PREÇO TOTAL	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Limpeza manual do terreno com raspagem superficial, sendo 50 cm de cada lado	m2	505,22	3,15	1.591,44	
1.2	Locação do muro	m	238,50	4,86	1.159,11	
1.3	Instalação provisória de energia	ud	1,00	1.433,91	1.433,91	
1.3	Instalação provisória de água	ud	1,00	105,95	105,95	
						4.290,41
2	INFRAESTRUTURA					
2.1	Estaca					
2.1.1	Estaca a Trado (Broca) D= 25 cm / concreto FCK 15 MPA 68 estacas com profundidade de 2,50 mts cada, c/20kg DE AÇO por M3.	m	170,00	55,71	8.470,70	
						8.470,70
3	PAREDES E PAINÉIS					
3.1	Alvenaria					
3.1.1	Alvenaria de Bloco de concreto estrutural 14x19x39cm, espessura 14 cm, assentados com argamassa traço 1:0.5:8 (cimento, Cal, Areia) OBS: esta incluso o preenchimento com concreto e aço, as Canaletas Mesmo Padrão do que já existe no local.	m2	429,30	82,77	29.033,16	
						29.033,16
4	FECHAMENTO					
4.1	Esquadria Metálica					
4.1.1	Portão de 2 folhas de abrir em tubos de FG Øint 40mm (1 1/2"), esp 3mm, 4,90 x 1,80m, incl. pintura de fundo e esmalte sintético	un	1,00	4.017,39	2.517,39	
4.1.2	Portão 2 folhas de abrir em tubos de FG Øint 40mm (1 1/2), esp. 3mm, 320x250, incl. pintura de fundo e esmalte sintético	ud	1,00	3.643,89	2.643,89	
						5.161,28
4.2	Pilares em concreto					
4.2.1	Armação aço CA-50, Ø6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) - fornecimento/corte (perda de 10%)/dobra/colocação	kg	13,79	8,50	117,23	
4.2.2	Concreto usinado bombeado FCK=20MPA, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m3	2,94	393,77	919,34	
4.2.3	Forma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m2		30,78		
4.2.4	Alvenaria em tijolo ceramico fudado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), e=1cm	m2	23,40	49,22	913,41	
4.2.5	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo manual	m2	23,40	20,98	490,93	
4.2.6	Concreto dosado 15 MPA somente materiais incl. 5% perdas mais armação acabamento pilar	m3	0,59	274,08	161,71	
4.2.7	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos 2 demãos	m2	23,40	19,62	459,11	
4.2.8	Pintura latex para ambientes internos/externos 2 demãos, em parede externa preparada	m2	25,20	11,95	301,14	
						3.362,86
4.3	Viga em concreto					
4.3.1	Armação aço CA-50, Ø6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) - fornecimento/corte (perda de 10%)/dobra/colocação	kg	8,27	8,50	70,34	

12.065.3/01-40

SANTOS & GONÇALVES

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - E

Rua Osvaldo Alcantara Ferreira, 1295

Bairro Vincente Ferrreira de Oliveira

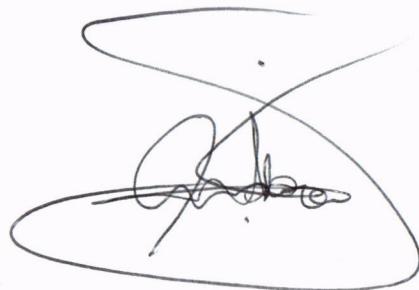
CEP 85.315-000

Santo Antonio do P.

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEMENTO DO MURO EM BLOCO DE CONCRETO, PORTAL DE ENTRADA E PORTÃO ACESSO SECUNDÁRIO
 LOCAL: Futuro Cemitério de Nova Santa Bárbara - PR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT c/ BDI (30%)	PREÇO TOTAL	TOTAL
4.3.2	Concreto usinado bombeado FCK=20MPA, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m3	0,32	393,77	126,01	
4.3.3	Forma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m2	6,90	30,78	212,38	
4.3.4	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo manual	m2	7,36	20,98	154,41	
4.3.5	Concreto dosado 15 MPA somente materiais incl. 5% perdas mais armação acabamento pilar	m3	0,15	274,08	41,11	
4.3.6	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos 2 demãos	m2	6,90	19,62	135,38	
						739,63
4.4	Parede alvenaria					
4.4.1	Alvenaria de Bloco de concreto estrutural 14x19x39cm, espessura 14 cm, assentados com argamassa traço 1:0.5:8 (cimento, Cal, Areia)	m2	8,08	82,77	668,78	
4.4.2	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo manual	m3	15,76	20,98	330,64	
4.4.3	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos 2 demãos	m2	15,76	19,62	309,21	
						1.308,64
5	COMUNICAÇÃO VISUAL					
5.1	Placa de alumínio composto ACM 5mm, arte em adesivo de recorte (dim. 0,5x4,6x0,05)	ud	1,00	4.984,00	3.984,00	
						3.984,00
	TOTAL					56.350,68




Celso Frederico da Silva
 Engº Civil CREA 101873 - D - 7ª Região
 CPF 346.026 406-30

18.065.376/0001-40
SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
 Rua Osvaldo Alcântara Ferreira, 1295
 Bairro Vincente Ferreira de Oliveira
 CEP 85.315-090
 Santo Antônio do Paraíso - Paraná



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA


ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 04/11/2013, às 14 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o credenciamento das proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 065/2013** – destinado a contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara. Protocolaram os envelope I e II e credenciaram-se para o certame 02 (duas) empresas, sendo elas: **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME**, CNPJ nº 18.065.376/0001-40 e **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME**, CNPJ nº 15.165.978/0001-80. O pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro como vencedora a empresa **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME**, CNPJ nº 18.065.376/0001-40, credenciada, conforme edital, que apresentou menor lance, no valor de **R\$ 56.350,68** (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 04/11/2013.



Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 04 de novembro de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 065/2013 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Aquisição de curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão eletrônico ou presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 20 de outubro de 2.013 e no Diário Oficial do Estado do Paraná em data de 21 de outubro de 2.013, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 04 de novembro de 2.013, onde constatou-se que duas (02) empresas se credenciaram para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

participar do certame presencial junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação, sendo elas: SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ N.º 18.065.376/0001-40 e CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME, CNPJ N.º 15.165.978/0001-80.

O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora a Empresa SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ N.º 18.065.376/0001-40. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

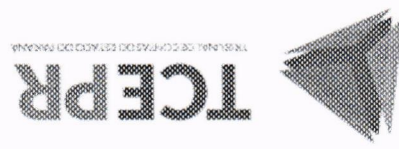
Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não está declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 06 de novembro 2013.


Angella Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneceador

<input type="text" value="Tipo documento"/> <input type="text" value="CNPJ"/> <input type="text" value="Número documento"/> <input type="text" value="18065376000140"/>		<input type="text" value="Nome"/> <input type="text" value="SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME"/>	
<input type="text" value="Período publicação : de"/>	<input type="text" value="até"/>	<input type="text" value="Data de início Impedimento: de"/>	<input type="text" value="até"/>
<input type="text" value="Data de fim Impedimento: de"/>	<input type="text" value="até"/>	<input type="text" value=""/>	

Resquisar

...NUNHUM ITEM ENCONTRADO!



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 065/2013, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 11/11/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013**

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 065/2013**, destinado a contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**, CNPJ n.º 18.065.376/0001-40, num valor de **R\$ 56.350,68** (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

C. Procópio, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2013

Edição: 85

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013 - SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 063/2013, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ n.º 80.392.568/0001-45, num valor de R\$ 32.612,00 (trinta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 065/2013, destinado a contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME, CNPJ n.º 18.065.376/0001-40, num valor de R\$ 56.350,68 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2013 PROCESSO Nº 090/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Konrad Paraná Comércio de Caminhões Ltda.

OBJETO 1 (um) Caminhão Marca FORD-Modelo CARGO 1719, tração 4 x 2, zero quilometro, ano/modelo: 2013, motor a diesel, 4 cilindros, potência de 189CV, direção hidráulica, 6 marchas a frente e 1 a ré, PBT de 16.000 kg, equipado com coletor compactador de lixo e resíduos sólidos, com capacidade de 10m3, capacidade de lixo solto de mínimo de 40m3, marca DAMAEQ. VALOR GLOBAL: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento provisório, previamente empenhados, através de depósito e/ou transferência bancária em conta corrente específica da CONTRATADA, condicionados à apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

RECURSOS: Termo de Adesão 274/2013-SEDU/PARANACIDADE, ao Convênio nº 19.23.2013.0312-SEDU/PARANACIDADE, Programa de Apoio aos Municípios-PAM II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.15.452.0002.2.268.4.4.90.52.00.00.0001-Cód. Red. 437.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PRAZO DE ENTREGA - 60 (sessenta) dias e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias, contados da conclusão dos serviços.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de novembro de 2013.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

Prefeitura Mu Uraí - Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão EDITAL Nº 5

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO SUPRIMENTO, PEÇAS E SERVIÇOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE URAÍ.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 123.727,50 (Cento e Reais e Cinquenta Centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) DIAS APÓS EMISSÃO

TIPO: Menor Preço

CREDECENCIAMENTO: até as 8:30h do dia 26/11/2013

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 08:30h do dia 26/11/2013

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Dep. de Compras e Serviços, nº 469, centro, CEP 86.280-000, Uraí, Estado do Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

EDITAL Nº 55/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM, PNEU RESSO E PNEUS.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 372.178,50 (Trezentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: TRINTA (30) DIAS APÓS EMISSÃO

TIPO: Menor Preço

CREDECENCIAMENTO: até as 13 h 30 min do dia 26/11/2013

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 13:30h do dia 26/11/2013

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Dep. de Compras e Serviços, nº 496 centro, CEP 86.280-000, Uraí, Estado do Paraná.

Prefeitura Mu Santa Cecília de

CONTRATO Nº

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA

CONTRATADO: Vanderlei Claro - ME

OBJETO: Serviços de desenhos técnicos

arquitetura e engenharia; VIGÊNCIA: 31/12/13

DOTAÇÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL

05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMOS; 15.452 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.0023 - SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS

15.452.0023.2017 - MANUTENÇÃO DA DOTAÇÃO

33903900000000054 - OUTROS SERVIÇOS

REPRESENTANTES: José Sergio Juvenfim

Vanderlei Claro - Representante Legal - DJ

CONTRATO Nº

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO

COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA; OBJETO: SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 31/12/13

DOTAÇÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL

05.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMOS; 15.452 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.0023 - SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS

15.452.0023.2017 - MANUTENÇÃO DA DOTAÇÃO

33903900000000054 - OUTROS SERVIÇOS



REFEITURA MUNICIPAL

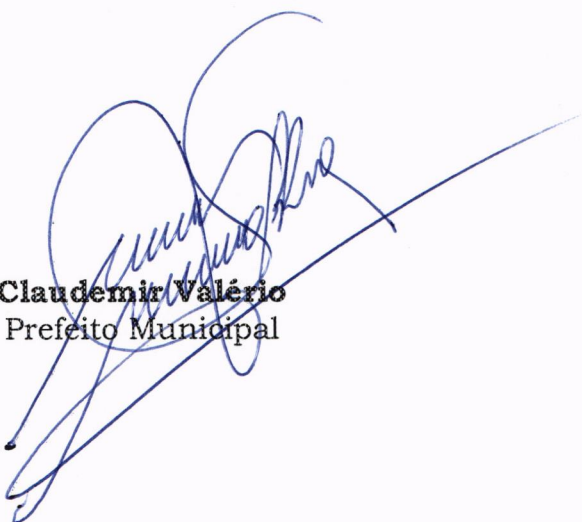
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**, CNPJ n° 18.065.376/0001-40, num valor de **R\$ 56.350,68** (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 065/2013**.

Nova Santa Bárbara, 14/11/2013.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 059/2013

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial nº 065/2013**, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.065.376/0001-40, com endereço à Rua Osvaldo Alcantara Ferreira, nº 38 - Comércio - CEP: 86315000 - Bairro: Centro, Santo Antonio do Paraíso/PR, neste ato representada pelo **Sr. André Pereira dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 092.249.919-55, RG nº 13.144.388-5 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa para Execução, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, de Obras para “**construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara**”, conforme projeto anexo a este.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial Nº 065/2013, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 04 de novembro de 2013.
- c) Memoriais;
- d) Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do edital de Pregão Presencial nº 065/2013, obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREGO

O prego global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de **R\$ 56.350,68 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No prego apresentado nesta cláusula já estão incluídas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

A fiscalização procederá mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

O faturamento mensal deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

c) A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação:



- c.1) Da guia da ART pela Contratada;
- c.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- c.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- c.4) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c.5) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- c.6) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **60 (sessenta) dias**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

158

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 1245 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da



- CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
 - e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
 - f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
 - g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
 - h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
 - i) Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
 - j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial nº 065/2013, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - prazo para execução da obra;
 - data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - substituição de desenhos ou especificações;
 - dúvidas, alterações e definições;
 - início e término dos principais serviços;
 - comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no item 17 do edital;

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

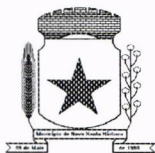
Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao Contratante, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação

orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	650	04.001.15.122.01002-009	0
2013	660	04.001.15.122.01002-009	504
2013	670	04.001.15.122.01002-009	510
2013	680	04.001.15.122.01002-009	511
2013	690	04.001.15.122.01002-009	512
2013	720	04.001.15.122.01002-009	0
2013	870	04.001.15.452.01501-004	0
2013	880	04.001.15.452.01501-004	0



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

161

- Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara (recursos da Secretaria de Serviços Públicos Externos), no Valor de R\$ 56.350,68 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Engenheiro responsável pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de **90 (noventa) dias**, contados da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2013.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante



André Pereira dos Santos

Santos & Gonçalves Construções Civil Ltda - ME - Contratada



Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município - Responsável pelo acompanhamento do contrato